

**CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO**  
**CNPJ Nº 60.933.603/0001-78**  
**NIRE Nº 35300011996**

**PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL  
ORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL 2010**

O Conselho de Administração da CESP – Companhia Energética de São Paulo submete à apreciação da Assembléia Geral Ordinária, na forma estatutária e nos termos dos artigos 131 e 132 da Lei nº 6.404/76, as seguintes propostas:

1. Relatório Anual da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício de 2009, acompanhados dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal.
2. Proposta de destinação do lucro líquido do exercício, incluindo a proposta de constituição de Reserva de Lucros a Realizar, nos termos do Artigo 197, Inciso II da Lei nº 6.404/76, e a proposta de distribuição de dividendos aos acionistas:

**ANEXO 9 – 1-II, Instrução CVM nº 481/2009**

1. Informar o lucro líquido do exercício  
**A Companhia encerrou o exercício de 2009, com Lucro Líquido de R\$ 762.713 mil.**
2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados  
**A Proposta de destinação de dividendos aos acionistas é de R\$ 144.618 mil, equivalente a 0,0441578599 por ação. Do montante de dividendos propostos, serão deduzidos os proventos já destinados durante 2009, a título de Juros s/ o capital próprio no valor de R\$ 110.000 mil.**
3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído  
**É de 18,96% s/o lucro líquido.**
4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores  
**No exercício de 2009 é de R\$ 0,0441578599 por ação, e em 2008 foram destinados Juros s/capital próprio equivalente a R\$ 0,199998368 por ação.**
5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:
  - a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe  
**Foi elaborada a proposta da Administração para a distribuição de dividendos aos acionistas de R\$ 144.618 mil (dos quais serão deduzidos os JCP já pagos de R\$ 110.000 mil).**

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio  
**Os dividendos propostos (após deduzidos o JCP) de R\$ 34.618 mil, estão distribuídos em: R\$ 11.833 mil para as ações ON (R\$ 0,1083903121 por ação) e R\$ 22.785 mil para as ações PNB (R\$ 0,1083903121 por ação). Prazo para pagamento 60 (sessenta) dias após a aprovação pela AGO.**

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio  
**Não aplicável.**

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento  
**Os dividendos propostos serão declarados, quando da aprovação na AGO de 30.04.2010.**

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados  
**Em 2009, foram declarados Juros sobre o capital próprio de R\$ 110.000 mil.**

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

**Os pagamentos dos Juros s/capital próprio ocorreram em: 16.06.2009, 09.10.2009 e 08.01.2010.**

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

<b>Exercício Social</b>	<b>Lucro / (prejuízo) Valor – R\$ mil</b>	<b>Lucro / (prejuízo) por ação – R\$</b>
<b>2009</b>	<b>762.713</b>	<b>2,32887</b>
<b>2008</b>	<b>(2.351.639)</b>	<b>( 7,18051)</b>
<b>2007</b>	<b>178.591</b>	<b>0,54531</b>
<b>2006</b>	<b>(118.365)</b>	<b>( 0,36141)</b>

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Exercício Social	Deliberação	Classe de Ações	Provento Aprovado			Data de Pagamento
			Natureza	Montante R\$	Valor Por Ação R\$	
<b>2009</b>	RCA 12/05/2009	ON	JCP	5.191.000,00	0,0475464060	16/06/2009
		PNA	JCP	14.814.000,00	1,8245449410	
		PNB	JCP	9.995.000,00	0,0475464060	
	<b>Subtotal</b>			<b>30.000.000,00</b>		
	RCA 11/08/2009	ON	JCP	15.381.000,00	0,1408966110	09/10/2009
		PNB	JCP	29.619.000,00	0,1408966110	
	<b>Subtotal</b>			<b>45.000.000,00</b>		
	RCA 10/11/2009	ON	JCP	11.963.000,00	0,1095862532	08/01/2010
		PNB	JCP	23.037.000,00	0,1095862532	
	<b>Subtotal</b>			<b>35.000.000,00</b>		
Proposta para a AGO	ON	Dividendos	11.832.705,68	0,1083903121	-	
	PNB	Dividendos	22.785.330,92	0,1083903121		
<b>Subtotal</b>			<b>34.618.036,60</b>			
<b>TOTAL</b>			<b>144.618.036,60</b>			

Exercício Social	Deliberação	Classe de Ações	Provento Aprovado			Data de Pagamento
			Natureza	Montante R\$	Valor Por Ação R\$	
<b>2008</b>	RCA 09/05/2008	ON	JCP	1.944.000,00	0,017801566	08/07/2008
		PNA	JCP	14.814.000,00	1,824544941	
		PNB	JCP	3.742.000,00	0,017801566	
	<b>Subtotal</b>			<b>20.500.000,00</b>		
	RCA 08/08/2008	ON	JCP	15.000.000,00	0,137403459	05/09/2008
		PNA	JCP	1.116.000,00	0,137403459	
PNB		JCP	28.884.000,00	0,137403459		
<b>Subtotal</b>			<b>45.000.000,00</b>			
<b>TOTAL</b>			<b>65.500.000,00</b>			

**No exercício de 2007, não houve destinação de dividendos e/ou juros s/o capital próprio aos acionistas, em função da existência de saldo de prejuízos acumulados.**

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

**No exercício de 2009, foi constituída a Reserva Legal no valor de R\$ 38.136 mil.**

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

**Calculada em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social.**

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

**Não aplicável.**

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

**Não, decorrente da Constituição de reservas de lucros a realizar no montante de R\$ 579.959 mil, com base no Inciso II, do Artigo 197, da Lei nº 6.404/76.**

**Dessa forma, após a Constituição de Reserva Legal e Reservas de lucros a realizar, restaram para ser destinados aos acionistas como dividendos o valor de R\$ 144.618 mil.**

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

**Não aplicável.**

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

**Não aplicável**

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

**Não aplicável.**

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

**As ações preferenciais não terão direito de voto, mas farão jus:**

- **a prioridade no reembolso de capital, sem direito a prêmio no caso de liquidação da companhia;**
- **dividendo prioritário anual, não cumulativo, de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do capital social integralizado representado por ações preferenciais classe A, a ser rateado igualmente entre estas.**

**O lucro do exercício social, após as deduções previstas em lei, terá a seguinte destinação:**

- **5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;**
- **do saldo, será destinado valor para pagamento do dividendo prioritário das ações**

**preferenciais classe A, conforme acima;**

- **do saldo, será destinado valor para pagamento de dividendo anual obrigatório às ações ordinárias e às ações preferenciais classe B, correspondente a 10% (dez por cento) do valor do capital social integralizado representado por estas ações, a ser rateado igualmente entre elas;**
- **do saldo, até 20% (vinte por cento) poderá ser destinado conforme deliberação da assembléia geral, para reinversão na expansão das atividades previstas no Artigo 2º deste estatuto, até o limite de 10% (dez por cento) do capital social;**
- **saldo terá a destinação deliberada em assembléia geral, observadas as retenções permitidas em lei, sendo que, no caso de distribuição de saldo remanescente às ações ordinárias e preferenciais classe A e classe B, esta se fará em igualdade de condições.**

**O pagamento de juros a título de remuneração de capital próprio poderá ser deduzido do montante de dividendos a pagar, na forma da legislação vigente.**

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

**Em 2009, está sendo destinado o montante de dividendos de R\$ 144.618 mil equivalente a 18,96% do lucro líquido (do qual serão deduzidos o valor de R\$ 110.000 mil pagos como JCP), em decorrência da Constituição de Reserva de Lucros a realizar no montante de R\$ 579.959 mil.**

c. Informar o montante eventualmente retido

**Não aplicável.**

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção

**Não aplicável.**

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

**Não aplicável.**

c. Justificar a retenção dos dividendos

**Não aplicável.**

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a. Identificar o montante destinado à reserva

**Não aplicável.**

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

**Não aplicável.**

c. Explicar porque a perda foi considerada provável

**Não aplicável.**

d. Justificar a constituição da reserva

**Não aplicável.**

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

**Do Lucro líquido do exercício de 2009 de R\$ 762.713 mil, a Companhia está propondo a Constituição de reservas de lucros a realizar no montante de R\$ 579.959 mil, com base no Inciso II, do Artigo 197, da Lei nº 6.404/76. Esta Reserva será realizada financeiramente entre os anos de 2011 e 2019 (cronograma de realização Nota explicativa nº 25.4 das DF's de 2009), em função das amortizações de parcelas de principal de empréstimos e financiamentos, e, se não absorvidas por prejuízos, integrarão as propostas de destinação de resultado aos acionistas, na forma do Inciso III, do Artigo 202, da Lei nº 6.404/76.**

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

**Receitas de variações cambiais não realizadas financeiramente, sobre empréstimos e financiamentos, onde as parcelas de principal destes, somente serão liquidadas entre os anos de 2011 a 2019 (quadro de amortização Nota explicativa nº 15.5 das DF's 2009).**

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

**Não aplicável.**

b. Identificar o montante destinado à reserva

**Não aplicável**

c. Descrever como o montante foi calculado

**Não aplicável.**

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção

**Não aplicável.**

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

**Não aplicável**

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado à reserva

**Não aplicável.**

b. Explicar a natureza da destinação

**Não aplicável.**

**COMENTÁRIOS DOS DIRETORES**  
**Instrução CVM nº 480 E 481/2009**

**ITENS 10.1 A 10.11 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

**10.1 - Comentários dos diretores**

**(a) condições financeiras e patrimoniais gerais**

**BREVE HISTÓRICO DA COMPANHIA**

A CESP – Companhia Energética de São Paulo foi constituída em 1966 pelo Governo do Estado sob a denominação de Centrais Elétricas de São Paulo, por meio da fusão de 11 empresas de energia elétrica paulistas. A Companhia era verticalmente integrada, atuando nas atividades de geração, transmissão e distribuição de eletricidade no Estado de São Paulo. Em julho de 1996, a Lei Estadual nº 9.361 criou o Plano Estadual de Desestatização – PED, determinando a reestruturação societária do setor energético do Estado de São Paulo, incluindo a alienação da participação societária detida pelo Governo do Estado nas empresas por ele controladas, incluindo a CESP. Desta feita, até o final dos anos 90, os ativos da CESP foram reorganizados com o objetivo de atendimento ao citado Programa de Desestatização.

Simultaneamente à alienação das subsidiárias integrais COMGÁS e CPFL, os ativos e operações de distribuição foram reunidos em uma única companhia, a ELEKTRO. Os ativos dos serviços de transmissão formaram a CTEEP. Os ativos de geração, então com cerca de 10.000 MW de potência instalada, foram cindidos em três companhias: a Geração Tietê, com cerca de 2.600 MW instalados, a Geração Paranapanema, com cerca de 2.300 MW e a própria CESP, hoje com 7.456 MW de potência instalada. A ELEKTRO, CTEEP, Geração Tietê e Geração Paranapanema foram privatizadas. A CESP remanescente permaneceu sob controle do Estado de São Paulo.

Em 2006, quando registrou os 40 anos de atividades, a CESP aderiu ao Nível 1 das Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa da Bolsa de Valores de São Paulo – BM&FBOVESPA. Adicionalmente, a CESP assumiu um conjunto de boas práticas de governança corporativa, incorporadas ao seu Estatuto Social que incluem a criação de uma nova classe de ações preferenciais – a Preferencial Classe B – à qual foi concedido o direito de recebimento de 100% do valor pago às ações ordinárias em caso de alienação do controle da Companhia (“tag-along”); a adesão à Câmara de Arbitragem da BM&FBOVESPA para a resolução de controvérsias de natureza societária; mandato de 2 anos para os membros da Diretoria e do Conselho de Administração; a manutenção de, pelo menos, 20% dos membros do Conselho de Administração obrigatoriamente independentes; e a divulgação, a partir do exercício social iniciado em 01 de janeiro de 2010, inclusive no idioma inglês, da íntegra das demonstrações financeiras, relatório da administração acompanhados de notas explicativas, elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira e de nota explicativa que demonstre a conciliação do resultado do exercício e do patrimônio líquido apurados segundo os critérios contábeis brasileiros e segundo os padrões internacionais do International Financial Reporting Standards (IFRS), ou nas normas utilizadas nos Estados Unidos da América, conhecidas como United States Generally Accepted Accounting



Principles (US GAAP), evidenciando as principais diferenças entre os critérios contábeis aplicados e do parecer dos auditores independentes.

Em agosto do mesmo ano, foi concluído o processo de capitalização da Companhia mediante Oferta Pública de Ações ao mercado – OPA, no montante de R\$ 3,2 bilhões (em ações preferenciais classe B – PNBs), tendo o acionista controlador integralizado o montante de R\$ 1,2 bilhão, resultante da venda do controle acionário da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista sendo que o mercado absorveu os restantes R\$ 2,0 bilhões.

Naquele exercício, o Patrimônio Líquido cresceu 44,0%, passando o Capital Social de R\$ 2,7 bilhões para R\$ 5,9 bilhões. Os recursos provenientes do aumento de capital foram aplicados na redução da dívida financeira, de modo que o Endividamento Líquido da Companhia, representado pelo Passivo Total deduzido do Ativo Circulante e do Realizável a Longo Prazo, foi reduzido em 31,3%, equivalentes a R\$ 3, 4 bilhões. A relação Endividamento Líquido / Geração de Caixa (“EBITDA”) passou de 10,1 vezes, em 2005, para 5,9 vezes, em 2006, o índice de liquidez corrente era de R\$ 0,22 e o de liquidez geral de R\$ 0,13 passando para R\$ 0,43 e R\$ 0,22, respectivamente.

## PERFIL ATUAL

A CESP - Companhia Energética de São Paulo (BM&FBOVSPA: CESP3, CESP5 e CESP6), é a maior geradora de energia hidrelétrica do Estado de São Paulo e a quarta maior companhia de geração de energia do Brasil, em potência instalada e responde por cerca de 9% da produção de energia elétrica do país. A Companhia possui seis usinas de geração hidrelétrica com um total de 57 unidades geradoras que possuem capacidade instalada de 7.455,3 MW e energia assegurada de 3.916 MW médios, representando 7% e 8%, respectivamente, da capacidade instalada e energia assegurada do Brasil.

As usinas hidrelétricas da CESP estão distribuídas em duas bacias hidrográficas, a bacia do Rio Paraná, no oeste do Estado de São Paulo e a bacia do Rio Paraíba do Sul, no leste do Estado de São Paulo. Abaixo, seguem os principais dados das usinas da Companhia:

Usinas Hidrelétricas	Data de Conclusão	Unidades Geradoras	Extensão da Barragem (km)	Área do Reservatório (km <sup>2</sup> )	Capacidade Instalada (MW)	Energia Assegurada (MW Médio)	Energia Gerada em 2005 (GWh)
Ilha Solteira	1973	20	5,6	1.195	3.444	1.949 <sup>(1)</sup>	16.712
Três Irmãos	1999	5	3,6	785	808		2.024
Jupiá	1974	14	5,5	330	1.552	886	9.122
Porto Primavera	2003	14	10,2	2.250	1.540	1.017	9.671
Paraibuna	1978	2	0,5	177	84	50	271
Jaguari	1972	2	1,0	56	28	14	99
<b>Total</b>		<b>57</b>	<b>26,4</b>	<b>4.793</b>	<b>7.456</b>	<b>3.916</b>	<b>37.899</b>

(1) Energia Assegurada combinada para as UHE Ilha Solteira e Três Irmãos.

## MERCADO DE ATUAÇÃO

A CESP comercializa sua energia nos seguintes ambientes: Ambiente de Contratação Regulado – ACR - mediante os contratos de Compra de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR's) firmados com 35 distribuidoras e Contratos de Compra de Energia Elétrica (CCE's) e com 4 Distribuidoras com carga inferior a 500 GWh/ano. Ambiente de Contratação Livre – ACL por meio dos Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica CCVEE's de curto, médio e longo prazo, negociados com as empresas comercializadoras e com os consumidores livres. Além disso, as diferenças entre a energia produzida, assegurada e contratada são contabilizadas e liquidadas pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

## CONDIÇÕES PATRIMONIAIS em R\$ mil

DESCRIÇÃO	2007	2008	2009
Capital Social	5.975.433	5.975.433	5.975.433
Reservas de capital	4.349.619	1.929.098	1.929.098
Reservas de lucros	-	-	618.095
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>10.325.052</b>	<b>7.904.531</b>	<b>8.522.626</b>
<b>Lucro (Prejuízo) do exercício</b>	<b>178.591</b>	<b>(2.351.639)</b>	<b>762.713</b>

**(b) estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando:**

### Capital Social

O capital social integralizado de R\$ 5.975.433 está dividido em 109.167.558 ações ordinárias, 8.119.548 ações preferenciais classe A e 210.215.567 ações preferenciais classe B. O capital social pode ser aumentado, conforme Estatuto social aprovado na AGE de 03 de dezembro de 2008, até o limite máximo de R\$ 17.926.300.

Os principais acionistas da Companhia em 31 de dezembro de 2009, eram os seguintes:

ACIONISTAS	ORDINÁRIAS		PREFERENCIAIS CLASSE A		PREFERENCIAIS CLASSE B		TOTAL	
	QDE DE AÇÕES	%	QDE DE AÇÕES	%	QDE DE AÇÕES	%	QDE DE AÇÕES	%
<b>CONTROLADOR E PESSOAS LIGADAS</b>								
FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	102.706.383	94,1	-	-	15.135.166	7,2	117.841.549	36
CIA. DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	1.323.626	1,21	-	-	-	-	1.323.626	0,4
CIA. PAULISTA DE PARCERIAS - CPP	-	-	-	-	13.793.103	6,56	13.793.103	4,21
CIA. SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO PAULO - SABESP	6.690	0,01	-	-	-	-	6.690	0
DEP. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	1.907	0	-	-	-	-	1.907	0
DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A. - DERSA	180	0	-	-	-	-	180	0
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	8	0	6	0	-	-	14	0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>104.038.794</b>	<b>95,3</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>28.928.269</b>	<b>13,8</b>	<b>132.967.069</b>	<b>40,6</b>
<b>FREE FLOAT</b>								
BNDES PART S.A. BNDESPART	-	-	-	-	18.696.878	8,89	18.696.878	5,71
CAPITAL GROUP INTERNATIONAL, INC.	-	-	-	-	10.619.469	5,05	10.619.469	3,24
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS- ELETROBRÁS	37.633	0,03	6.664.526	82,1	-	-	6.702.159	2,05
HSBC BANK PLC LONDON	-	-	-	-	17.462.000	8,31	17.462.000	5,33
SANTANDER INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÃO S.A.	973.478	0,89	-	-	13.428.745	6,39	14.402.223	4,4
OUTROS	4.117.653	3,78	1.455.016	17,9	121.080.206	57,6	126.652.875	38,7
<b>SUBTOTAL</b>	<b>5.128.764</b>	<b>4,7</b>	<b>8.119.542</b>	<b>100</b>	<b>181.287.298</b>	<b>86,2</b>	<b>194.535.604</b>	<b>59,4</b>
<b>T O T A L</b>	<b>109.167.558</b>	<b>100</b>	<b>8.119.548</b>	<b>100</b>	<b>210.215.567</b>	<b>100</b>	<b>327.502.673</b>	<b>100</b>

## **Direitos das Ações**

### **▪ As ações preferenciais classe A têm as seguintes características:**

- a prioridade no reembolso do capital, sem direito a prêmio no caso de liquidação da Companhia;
- dividendo prioritário anual, não cumulativo, de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do capital social integralizado representado por ações preferenciais classe A, a ser rateado igualmente entre estas;
- direito de indicar, juntamente com as ações preferenciais classe B, um membro do Conselho Fiscal e respectivo suplente, escolhidos pelos titulares das ações, em votação em separado;
- direito de participar dos aumentos de capital, decorrentes da capitalização de reservas e lucros, em igualdade de condições com as ações ordinárias e as ações preferenciais classe B;
- não terão direito a voto e serão irresgatáveis; e.
- as ações preferenciais classe A é conferido o direito previsto no artigo 111, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76.

### **▪ As ações preferenciais classe B têm as seguintes características:**

- direito ao recebimento de um valor por ação correspondente a 100% (cem por cento) do valor pago por ação ao acionista controlador alienante na hipótese de alienação do controle da Companhia;
- direito de participar em igualdade de condições com as ações ordinárias da distribuição do dividendo obrigatório atribuído a tais ações nos termos do Estatuto Social;
- direito de indicar, juntamente com as ações preferenciais classe A, um membro do Conselho Fiscal e respectivo suplente, escolhidos em votação em separado;
- direito de participar dos aumentos de capital decorrentes da capitalização de reservas e lucros, em igualdade de condições com as ações ordinárias e as ações preferenciais classe A;
- não terão direito a voto e não adquirirão esse direito mesmo na hipótese de não pagamento de dividendos; e
- serão irresgatáveis.

- Cada ação ordinária nominativa tem direito a 1(um) voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

- Conforme disposto no artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, os acionistas, observadas as disposições legais e as condições previstas, poderão converter (I) ações preferenciais classe A em ações ordinárias e em ações preferenciais classe B e (II) ações ordinárias em ações preferenciais classe A e em ações preferenciais classe B, em ambos os casos,

desde que integralizadas. As ações preferenciais classe B da Companhia são inconversíveis.

- i. hipóteses de resgate  
Não há.
- ii. fórmula de cálculo do valor de resgate  
Não aplicável.

**(c) – Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos.**

A Companhia tem baixo custo operacional e vem apresentando crescente geração de caixa “EBITDA” que atingiu, em 2009, R\$ 1.849 milhões, nível bastante confortável para fazer frente ao fluxo de pagamentos de dívidas.

A dívida financeira era de R\$ 5.879 milhões, em 2009, com a relação dívida/EBITDA de 3,0 vezes. Em 2008 a dívida financeira era de R\$ 6.962 milhões e relação dívida/EBITDA R\$ 4,2 vezes, respectivamente. Em 2009 o índice de liquidez corrente era de R\$ 0,53 e de liquidez geral de R\$ 0,28, sendo que em 2008 correspondiam a R\$ 0,57 e R\$ 0,26.

**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**

**Composição em R\$ mil**

DESCRIÇÃO	2007	2008	2009
Curto Prazo	1.210.040	1.191.612	1.013.752
Logo Prazo	5.492.189	5.832.634	4.325.381
DÍVIDA BRUTA	6.702.229	7.024.246	5.339.493
(-) Disponível	(844.700)	(492.206)	(229.881)
<b>DÍVIDA LÍQUIDA</b>	<b>5.857.529</b>	<b>6.532.040</b>	<b>5.109.612</b>

**(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas**

A Companhia, além dos programas ativos relacionados em (f) a seguir, já utilizou-se de programas de Debêntures Simples, Não Conversíveis, tendo emitido 10 séries desse títulos, todas já quitadas. De forma pioneira, também lançou um programa de CTEEs - Certificados a Termo de Energia Elétrica, que se diferenciava das Debêntures pelo seu lastro em energia elétrica (megawatt/hora). Foram 9 emissões, todas também já resgatadas

**(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez**

A CESP tem uma dívida no valor de USD 183 milhões, referente à Série 6 das Medium Term Notes (bonds) que vence em março de 2011. Para cumprir com o citado compromisso, a CESP está estudando a viabilidade de uma captação de recursos financeiros no mercado local em 2010, cujo valor e modalidade ainda não foram definidos.

**(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:**

i. Contratos de empréstimos relevantes

Estão apresentadas a seguir, a composição dos compromissos financeiros da Companhia em 31.12.2009, 2008 e 2007, onde os mais relevantes são: as operações de FIDC's, Notas de Médio Prazo e dívidas com o BNDES Plano-Brady, em R\$ mil:

DESCRIÇÃO	2007	2008	2009
<b>MOEDA ESTRANGEIRA</b>	<b>2.184.971</b>	<b>2.721.825</b>	<b>1.891.456</b>
Instituições Financeiras	624.138	643.163	360.247
BNDES	808.528	1.061.834	792.203
Medium Term Notes (MTN's)	701.973	976.017	726.816
CFPL	45.457	36.000	8.948
Otras Instituições	4.875	4.811	3.242
<b>MOEDA NACIONAL</b>	<b>3.877.524</b>	<b>3.564.141</b>	<b>2.268.950</b>
Instituições Financeiras	310.184	253.555	179.060
Notas de Médio Prazo	809.662	893.815	863.843
<b>ELETROBRÁS</b>	<b>109.839</b>	<b>51.427</b>	<b>56.624</b>
FIDC II, III e IV	2.647.839	2.365.344	1.169.423
<b>TOTAL</b>	<b>6.062.495</b>	<b>6.285.966</b>	<b>4.160.406</b>

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras  
Não aplicável.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas  
Não aplicável.

iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas.

As Medium Term Notes (série 6<sup>o</sup> e 7<sup>o</sup>) possuem algumas cláusulas restritivas, limitando a possibilidade de a Companhia dar em garantia os seus ativos, em parte ou no todo, para saldar dívidas com terceiros, impossibilitando-a de firmar contratos de arrendamento na forma de "Sale and Leaseback" e obrigando ao cumprimento de determinados índices econômico-financeiros. No caso de descumprimento de tais índices por três trimestres consecutivos, a Companhia deverá resgatar as notas em um prazo de 30 dias. A Companhia tem cumprido os índices exigidos que são calculados trimestralmente com base nas demonstrações financeiras em moeda de poder aquisitivo constante (correção integral).

**(g)** Limites de utilização dos financiamentos já contratados.

Não há.

**(h)** alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

No exercício de 2007, o Real se valorizou em 17,15% em relação ao dólar norte-americano, tendo registrado R\$ 520 milhões de receitas de variações cambiais e redução de dívidas em moeda estrangeira, refletindo em resultado financeiro (negativo) de R\$ 314 milhões.

Já, em 2008, houve elevação nas posições de dívida em moeda estrangeira pela desvalorização do real em relação ao dólar norte-americano em 31,94%, com registro de despesas de variações cambiais (negativas) de R\$ 664 milhões, refletindo no resultado financeiro (negativo) de R\$ 1.394 milhões.

No exercício de 2009, o real se valorizou em relação ao dólar norte-americano em 25,49%, com redução do passivo de dívidas em moeda estrangeira e o registro de receitas de variações cambiais no valor de R\$ 665 milhões, que proporcionou o resultado financeiro (positivo) de R\$ 100 milhões, além da redução do endividamento pela liquidação no exercício da ordem de R\$ 1.371 milhões.

## 10.2 – Os diretores devem comentar

**(a) Resultados das operações do emissor, em especial:**

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita operacional da Companhia vem apresentando constante crescimento obtida, principalmente, com a venda de energia elétrica em contratos de longo prazo Suprimento - leilões com diversas empresas distribuidoras de energia do país (ambiente de contratação regulada) e de Fornecimento de energia a clientes consumidores livres (ambiente de contratação livre), com oscilações nas quantidades físicas (MWh) e atualização de preços.

O faturamento da CESP, em 2009, foi de R\$ 3.084 milhões, com crescimento de 3,0% em relação a R\$ 2.987 milhões de 2008, e R\$ 2.625 milhões em 2007, conforme quadro a seguir, em R\$ mil:

RECEITA OPERACIONAL	2007	2008	2009
Fornecimento de energia elétrica	772.280	955.706	854.398
Suprimento de energia elétrica - Contratos	546.080	459.590	402.869
Suprimento de energia elétrica - Leilões	1.192.801	1.388.432	1.675.129
Energia elétrica de curto prazo	113.611	178.903	148.191
Outras Receitas	741	4.235	3.475
<b>TOTAL</b>	<b>2.625.513</b>	<b>2.986.866</b>	<b>3.084.062</b>

ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais.

Em 2007, a valorização de 17,15% do Real em relação ao dólar norte-americano, com apropriação de R\$ 520 milhões de variações cambiais (positivas) foi fator determinante para o resultado financeiro (negativo) verificado, de 314 milhões, contribuindo para o lucro líquido de R\$ 178 milhões, naquele ano.

No exercício de 2008, os fatores mais relevantes decorreram da crise internacional que refletiu na cotação do dólar norte-americano com valorização de 31,94% em relação ao Real, com impacto de R\$ 664 milhões em despesas com variações cambiais x endividamento em moeda estrangeira, refletindo no resultado financeiro (negativo) de R\$ 1.394 milhões.

Adicionalmente, em 2008, pela aplicação do CPC – 01, conforme descrito na nota explicativa 12.4 das DF's, a Companhia efetuou os estudos de recuperação do seu parque gerador, onde houve a necessidade de registro de provisão ao imobilizado de R\$ 2.467 milhões referentes a Usina de Porto Primavera, com impacto no resultado do exercício.

Também foram registrados créditos fiscais diferidos (ativo) no valor de R\$ 495 milhões, em conformidade com a Instrução CVM nº 371/2002.

Estes foram os principais eventos que contribuíram para o prejuízo verificado em 2008 de R\$ 2.352 milhões.

Em relação ao exercício de 2009, com a recuperação da economia pós crise, houve uma apreciação do Real de 25,49% em relação ao dólar norte-americano, com a apropriação no resultado de R\$ 665 milhões de receitas de variações cambiais, contribuindo com a redução do endividamento.

Também, em 2009, os custos retardatários excedentes ao valor recuperável dos ativos integrantes da Usina de Porto Primavera, no valor de R\$ 469 milhões, deixaram de ser capitalizados e estão sendo registrados diretamente no resultado do exercício.

O resultado operacional, o resultado financeiro (positivo) e outras despesas líquidas, foram eventos importantes para o Lucro líquido de R\$ 763 milhões,

**(b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.**

**Não aplicável.**

**(c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e taxas de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor.**

Conforme citado, a variação da taxa de câmbio influenciou nas posições de dívidas e nos resultados.

**10.3- Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:**



- (a) introdução ou alienação de segmento operacional
- (b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária
- (c) eventos ou operações não usuais

Não aplicável para alíneas “a” a “c”, pois não houve eventos com efeitos relevantes dessa natureza.

#### **10.4 - Os diretores devem comentar**

##### **(a) Mudanças significativas nas práticas contábeis**

Para 2009 não houve.

A partir de 2010, a Companhia adotará as novas normas do IFRS e divulgará suas demonstrações financeiras de 2010 comparativamente a 2009, contemplando o detalhamento e identificação dos efeitos apurados.

##### **(b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis.**

Não houve em 2009.

##### **(c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor.**

Os pareceres dos últimos 5 anos foram emitidos sem ressalvas e/ou ênfases.

#### **10.5 - Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor**

A grande maioria dos dados mais representativos das demonstrações financeiras são apurados e registrados com base em taxas de câmbio, preços, índices de atualização e taxas de juros. No caso de estimativas para o registro de valores, estas se resumem à Provisão para contingências que são periodicamente revisadas pelo Departamento Jurídico interno, quanto a valores pleiteados e o grau de risco de perda “remoto”, “possível” e “provável”, para fins de reconhecimento ou para constar em nota explicativa de ITR’s ou DF’s. No caso de Plano de pensão é reconhecido o valor apurado por atuário independente e para apuração de “impairment” e registro de créditos fiscais, são elaboradas pela Companhia as correspondentes projeções de resultados e fluxos de caixa, e projeções de resultados para fins de determinação da base tributável para realização dos créditos no horizonte exigido de 10 anos (Instrução CVM nº 371/2002).

#### **10.6 - Com relação aos controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, os diretores devem comentar.**

##### **(a) grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las.**

A Companhia possui bons sistemas informatizados, que permitem o adequado controle de empréstimos e financiamentos, ativo imobilizado, registro de receitas do seu faturamento e a adequada aplicação das normas contábeis emanadas da ANEEL. Adicionalmente, está em desenvolvimento um novo sistema informatizado integrado que permitirá racionalizar os diversos

processos das operações da empresa, visando reduzir prazos e melhorar o grau de confiabilidade das informações geradas.

**(b) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente.**

O principais pontos levantados e recomendados pelos auditores se referem a melhoria dos controles ambientais referentes a monitoramento dos compromissos socioambientais, mensuração e política de registro contábil e em relação ao Contecioso sobre os controles do Departamento Jurídico interno e a evolução da carteira de contingências da Companhia, além de recomendações sobre o ambiente geral de processamento de dados.

**10.7 - Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, os diretores devem comentar.**

**(a) Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados.**

Os recursos obtidos com o processo de Oferta Pública de Ações de R\$ 3,2 bilhões foram integralmente utilizados na quitação de dívidas financeiras (item 10.1, letra (a)).

**(b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição**

Não houve desvios entre a aplicação dos recursos e as propostas.

**(c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios**

Não aplicável.

**10.8 - Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras.**

**(a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (**off-balance sheet items**), tais como:**

- i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos
- ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos
- iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços
- iv. contratos de construção não terminada
- v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Todas as informações, e operações estão registradas nas demonstrações financeiras ou comentadas nas notas explicativas.

**(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Todas as operações estão registradas nas demonstrações financeiras ou comentadas nas notas explicativas.

**10.9 - Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8, os diretores devem comentar:**

**(a)** como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

**(b)** natureza e o propósito da operação

**(c)** natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável para as alíneas de “a” a “c” deste item, pois, conforme a resposta dada para o item 10.08 e respectivas alíneas, todas as operações estão registradas nas demonstrações financeiras ou apresentadas nas notas explicativas.

**10.10 - Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos.**

**(a) Investimentos, incluindo:**

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos.

Estão previstos para 2010 R\$ 145 milhões de investimentos destinados principalmente à manutenção e operação de usinas, além de compromissos ambientais e investimentos para conclusão de obras.

ii. Fontes de financiamento dos investimentos.

Com recursos próprios.

iii. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.

Não aplicável.

**(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor**

Não aplicável.

**(c) Novos produtos e serviços.**

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços  
Não aplicável

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

A Companhia está desenvolvendo diversos projetos na área de energia, com recursos oriundos do programa Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), de acordo com a regras da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e a Empresa de Pesquisa Energética – EPE, tendo investido até 2009 R\$ 21.961mil.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços  
Não aplicável.

**10.11 - Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção**

Nada a acrescentar, devido a todos fatores que influenciaram o desempenho operacional já terem sido comentados nos itens anteriores.

São Paulo, 27 de abril de 2010.

**DILMA SELI PENA**  
Presidente do Conselho de Administração

3. Eleição de membros para o Conselho de Administração por motivo de vacância, para cumprimento do restante do mandato e Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal:

### ITENS 12.6 A 12.12 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

#### 12.6. Relação dos Administradores e Conselheiros Fiscais indicados a eleição

##### Administradores Indicados a eleição pelo Controlador da Companhia

NOME	IDADE	PROFISSÃO	CPF	CARGO ELETIVO OCUPADO	DATA DA ELEIÇÃO	DATA DA POSSE	PRAZO DO MANDATO	OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES EXERCIDOS NA COMPANHIA	INDICADO PELO CONTROLADOR
Paulo Renato Costa Souza	64 anos	Economista	009.529.580-15	Vice-Presidente do Cons. de Administração	30/04/2010	30/04/2010	Até a AGO de 2011	-	Sim
Vilson Daniel Christofari	67 anos	Engenheiro Eletricista	028.789.768-00	Conselho de Administração (Efetivo)	30/04/2010	30/04/2010	Até a AGO de 2011	Diretor-Presidente e Diretor de Geração Leste e Oeste	Sim

##### Conselheiros Fiscais Indicados a eleição pelo Controlador da Companhia

NOME	IDADE	PROFISSÃO	CPF	CARGO ELETIVO OCUPADO	DATA DA ELEIÇÃO	DATA DA POSSE	PRAZO DO MANDATO	OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES EXERCIDOS NA COMPANHIA	INDICADO PELO CONTROLADOR
Geraldo José Sertório Collet Silva	59 anos	Administrador	610.093.428-00	Conselho Fiscal (Efetivo)	30/04/2010	30/04/2010	1 ano	-	Sim
José Rubens Gozzo Pereira	56 anos	Engenheiro Elétrico	309.106.178-72	Conselho Fiscal (Efetivo)	30/04/2010	30/04/2010	1 ano	-	Sim
Pedro Pereira Benvenuto	56 anos	Engenheiro Eletrônico	807.236.088-49	Conselho Fiscal (Efetivo)	30/04/2010	30/04/2010	1 ano	-	Sim
Atilio Gerson Bertoldi	68 anos	Economista	030.880.228-49	Conselho Fiscal (Suplente)	30/04/2010	30/04/2010	1 ano	-	Sim
Carlos Eduardo Esposel	66 anos	Engenheiro Mecânico	250.457.418-53	Conselho Fiscal (Suplente)	30/04/2010	30/04/2010	1 ano	-	Sim
Dirceu Rioji Yamazaki	63 anos	Agrônomo	041.512.242-20	Conselho Fiscal (Suplente)	30/04/2010	30/04/2010	1 ano	-	Sim

**12.7.** Membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

**Não há**

**12.8. Administradores e Membros do Conselho Fiscal:**

**a) Currículos:**

Conselho de Administração:

**VILSON DANIEL CHRISTOFARI**

Engenheiro Eletricista formado pela Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1965); Pós-Graduado em Administração de Empresas, pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, São Paulo (1968); Formado em Direito, pela UNIP – Universidade Paulista (2003).

É professor da FGV e de diversos cursos no Setor de Energia Elétrica; Atuou como Consultor na TRICONSULT – Estudos e Projetos Ltda. (09/1992 a 08/2008); Diretor Adjunto do DNAEE (1991 a 1992); Nas empresas do Grupo CNEC - Consórcio Nacional de Engenheiros Consultores S.A, atuou como: Diretor Administrativo e Financeiro (1989/1991); Diretor Financeiro (1982/1989); Superintendente Regional de Brasília, Consultor do Ministério de Minas e Energia (1981/1982) e Superintendente Regional do Sul, (1979/80); Na ELETRONORTE – Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., foi Diretor Financeiro (1973/1979); Na CPFL – Cia. Paulista de Força e Luz, foi Consultor e Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão Empresarial, (1971/1973); Na CESP – Companhia Energética de São Paulo atuou como Encarregado do Setor de Coordenação e Acompanhamento do Departamento de Planejamento, (1968-71). Atual Diretor-Presidente, nomeado em 19/01/2010, e Diretor de Geração Oeste da CESP, nomeado em 08/08/2008, acumulando a Diretoria de Geração Leste.

**PAULO RENATO COSTA SOUZA**

Possui doutorado em Economia pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.

Atualmente é Secretário de Educação do Estado de São Paulo, é Deputado Federal – PSDB/SP, é sócio fundador da empresa de consultoria brasileira PAULO RENATO SOUZA CONSULTORES. Foi Ministro da Educação do Brasil durante o governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso (1995 a 2002). Já ocupou numerosos cargos públicos e executivos no Brasil e no exterior, incluindo Gerente de Operações do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID em Washington DC, Reitor da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e Secretário da Educação do Estado de São Paulo (1984 – 1986). Conselheiro de Administração da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia e Conselheiro de Administração da CESP.

## **Conselho Fiscal:**

### *Membros Efetivos:*

#### **GERALDO JOSÉ SERTÓRIO COLLET SILVA**

Formado em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas em 1973.

Atuou como membro do Conselho Fiscal da IMESP – Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, (abril/2004–março/2007); na Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, exerceu as seguintes funções: respondeu pela Diretoria Administrativa da Coordenadoria de Informações Técnicas, (fev/2001-março/2003); Assistente na área de Desenvolvimento do Projeto Pomar (agosto/1999–janeiro/2001); Diretoria Administrativa do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais, (abril/1995-abril/1999); Na CETESB atuou como Analista Econômico Financeiro, (agosto/1991–março/1995) e Analista Consultor, (junho/1987-julho/1991); Diretor de Finanças da Coordenaria de Saúde Mental, (junho/1984-dez./1985).

#### **JOSÉ RUBENS GOZZO PEREIRA**

Formado em Economia pela Universidade Mackenzie, Pós-Graduação pela Fundação Getúlio Vargas e extensão universitária nas Universidades de Londres e Paris.

Foi responsável pela área de Orçamento e Financiamento no DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica; Diretor na CET – Companhia de Engenharia de Tráfego; atuou na CESP – Companhia Energética de São Paulo na área de Cooperação Internacional. Atualmente é responsável pela área de Captação de Recursos da Secretaria da Fazenda.

#### **PEDRO PEREIRA BENVENUTO**

Formado em Engenharia Elétrica, em 1976, pela Escola de Engenharia da Faculdade de Engenharia Industrial – FEI; Pós-Graduação em Administração de Empresas.

Possui diversos cursos de especialização no Brasil e no exterior, entre os quais o de Economia de Transportes na Universidade de Harvard.

Atuou como Assessor do Secretário de Estado de Economia e Planejamento no período de Jan/2007 a Nov/2007; Coordenador de Planejamento e Gestão da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos (2004–2006); Diretor de Planejamento e Diretor de Engenharia da CPTM (1999–2004); exerceu diversas funções no METRÔ, ocupando principalmente, o Cargo de Diretor de Planejamento dos Transportes Metropolitanos; Atualmente ocupa o cargo de Coordenador de Planejamento e Avaliação da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento – SEP desde 13/11/2007.

*Membros Suplentes:*

### **ATÍLIO GERSON BERTOLDI**

Formado em Ciências Econômicas pela FECAP em 1966; cursou sobre Áreas de Mercado de Capitais, Administração para Executivos no setor de energia elétrica, parcerias público privadas, governança corporativa para Conselheiros Fiscais, entre outros.

Trabalhou na COMASA, Ford Motors Co. do Brasil; CESP – Companhia Energética de São Paulo; Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo; Banco Pactual; Assessor Técnico do Secretário de Planejamento do Estado de São Paulo de 2003 até jan/2005, e na área de financiamentos da Unidade de Parcerias Público Privadas, desde fevereiro de 2005.

### **CARLOS EDUARDO ESPOSEL**

Formado em Engenharia Mecânica pela Escola de Engenharia Mauá em São Paulo em 1969.

Foi Gerente de Operações na SABESP, (05/1969 e 10/1981); Gerente Técnico e de Negócios no CNEC- Consórcio Nacional de Engenheiros Consultores de (10/1981 a 05/1983); atuou na VASP 06/1983; Assessor Executivo Financeiro do Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo (1987/89); Vice-Presidente da Capital Freight Forwarders (Miami – EUA) (06/1996 a 03/97); Diretor Administrativo/Financeiro VASP da Europa e Ásia de 04/1997 a 05/01; Atual Diretor Técnico de Departamento da Fazenda Estadual.

### **DIRCEU RIOJI YAMAZAKI**

Formado em Agronomia pela Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ, da Universidade de São Paulo – USP, 1970. Especializou-se em Sensoriamento Remoto pelo Instituto de Tecnologia da Universidade de Tóquio – Japão, 1972/73.

Atuou como Coordenador dos Programas de: Saneamento Ambiental da Bacia do Guarapiranga, com enfoque em Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano; do Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais do Alto Tietê, junto ao Banco Mundial; Especialista em: Gestão Integrada de Bacias Hidrográficas; Coordenador do Estudo de Impacto Ambiental - EIA/RIMA na região Sul e Sudeste do Brasil, (2005); em Solo- no Projeto Radambrasil, do Ministério das Minas e Energia, atuando principalmente na Amazônia Ocidental e na Região Sul do país; Foi Técnico Especializado em estudos ambientais na Diretoria de Meio Ambiente da CESP – Companhia Energética de São Paulo de 1990 a 1995.

- b)** Condenações judiciais e administrativas (inclusive criminais) envolvendo os administradores e membros do conselho fiscal nos últimos 5 anos:

**Não há condenações judiciais e administrativas (inclusive criminais), nos últimos 5 anos, envolvendo os membros indicados a eleição para os conselhos de administração e fiscal.**

**12.9.** Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:



a) administradores e conselheiros fiscais da companhia:

**Não há.**

b) (i) administradores e conselheiros fiscais da companhia e (ii) administradores e conselheiros fiscais de controladas, diretas ou indiretas, da companhia:

**Não há.**

c) (i) administradores e conselheiros fiscais da companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da companhia:

**Não há.**

d) (i) administradores conselheiros fiscais da companhia e (ii) administradores e conselheiros fiscais das sociedades controladoras diretas e indiretas da companhia:

**Não há.**

**12.10.** Informações sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores e conselheiros fiscais da companhia e:

a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela companhia:

**Não aplicável na companhia.**

b) controlador direto ou indireto da companhia:

**PAULO RENATO COSTA SOUZA, indicado a eleição para membro do Conselho de Administração, é Secretário de Educação do Estado de São Paulo, órgão ligado ao controlador.**

**JOSÉ RUBENS GOZZO PEREIRA, indicado a eleição para membro do Conselho Fiscal Efetivo, é responsável pela área de Captação de Recursos da Secretaria da Fazenda, órgão ligado controlador.**

**PEDRO PEREIRA BENVENUTO, indicado a eleição para membro do Conselho Fiscal Efetivo, ocupa o cargo de Coordenador de Planejamento e Avaliação da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento – SEP desde 13/11/2007, órgão público ligado ao controlador.**

**CARLOS EDUARDO ESPOSEL, indicado a eleição para membro do Conselho Fiscal Suplente, é Diretor Técnico de Departamento da Fazenda Estadual, órgão ligado ao controlador.**

**ATÍLIO GERSON BERTOLDI, indicado a eleição para membro do Conselho Fiscal Suplente, atua na área de financiamentos da Unidade de Parcerias Público Privadas desde fevereiro de 2005, órgão ligado ao controlador .**

c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:

**Não aplicável na companhia.**

12.11. Acordos (inclusive apólices de seguro) estabelecendo o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou à Companhia, de penalidades impostas por agentes estatais e acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções:

**Pela sua política, a Companhia mantém vigente seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (D&O), o qual visa garantir aos administradores da Companhia o reembolso de despesas arcadas pelos administradores decorrentes de reparação de danos causados a terceiros ou à companhia, em sentença transitada em julgado. A atual apólice prevê limite máximo de indenização de R\$ 2 milhões, sujeito a sub-limites e franquias específicas para cada cobertura contratada.**

**A Companhia não firmou qualquer acordo objetivando o encerramento de processos administrativos ou judiciais, movidos contra administradores da Companhia em decorrência do exercício de suas funções**

12.12. Outras informações que a companhia julgue relevantes

**Todas as informações relevantes pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.**

Os demais documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assembléia Geral Ordinária estão à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Empresa, ou por meio eletrônico nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários e da CESP, na rede mundial de computadores, de acordo com a Instrução CVM nº 481/2009.

São Paulo, 27 de abril de 2010.

**DILMA SELI PENA**  
Presidente do Conselho de Administração

## PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL 2010

O Conselho de Administração da CESP – Companhia Energética de São Paulo submete à apreciação da Assembléia Geral Extraordinária, na forma estatutária e nos termos dos artigos 131 e 132 da Lei nº 6.404/76, as seguintes propostas:

1. Alteração do Estatuto Social para modificação e adequação com a devida justificativa, dos seguintes artigos:

Estatuto Social Vigente	Proposta de Alteração	Justificativa
<p><b>ARTIGO 1º</b> - A sociedade por ações denominada CESP - Companhia Energética de São Paulo é parte integrante da administração indireta do Estado de São Paulo, regendo-se pelo presente estatuto, pela Lei federal nº 6.404/76 e demais disposições legais aplicáveis.</p> <p><b>Parágrafo primeiro</b> – O prazo de duração da companhia é indeterminado.</p> <p><b>Parágrafo segundo</b> – A companhia tem sede na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 5.312, na Capital do Estado de São Paulo.</p> <p><b>Parágrafo terceiro</b> – Na medida em que for necessário para consecução do objeto social e observada sua área de atuação, a companhia poderá abrir, instalar, manter, transferir ou extinguir filiais, dependências, agências, sucursais, escritórios, representações ou ainda designar representantes, respeitadas as disposições legais e regulamentares.</p>	<p><b>ARTIGO 1º</b> - A sociedade por ações denominada CESP - Companhia Energética de São Paulo é parte integrante da administração indireta do Estado de São Paulo, regendo-se pelo presente estatuto, pela Lei federal nº 6.404/76 e demais disposições legais aplicáveis.</p> <p><b>Parágrafo primeiro</b> – O prazo de duração da companhia é indeterminado.</p> <p><b>Parágrafo segundo</b> – A companhia tem sede na capital do Estado de São Paulo</p> <p><b>Parágrafo terceiro</b> – Na medida em que for necessário para consecução do objeto social e observada sua área de atuação, a companhia poderá abrir, instalar, manter, transferir ou extinguir filiais, dependências, agências, sucursais, escritórios, representações ou ainda designar representantes, respeitadas as disposições legais e regulamentares</p>	<p>A alteração no endereço da Sede implica na necessidade de alteração do estatuto com a consequente aprovação assemblear, configurando-se ônus desnecessário à companhia</p>
<p><b>ARTIGO 4º</b> - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações da assembleia geral.</p> <p><b>Parágrafo único</b> – As ações preferenciais não terão direito de voto,</p>	<p><b>ARTIGO 4º</b> - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações da assembleia geral.</p> <p><b>Parágrafo único</b> – As ações preferenciais não terão direito de voto,</p>	<p>O Artigo 38 condiciona</p>

<p>mas farão jus:</p> <p>Ações preferenciais classe A:</p> <p>I a prioridade no reembolso de capital, sem direito a prêmio no caso de liquidação da companhia;</p> <p>II dividendo prioritário anual, não cumulativo, de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do capital social integralizado representado por ações preferenciais classe A, a ser rateado igualmente entre estas;</p> <p>III direito de indicar, juntamente com as ações preferenciais classe B, um membro do conselho fiscal e respectivo suplente, escolhidos pelos titulares das ações, em votação em separado;</p> <p>IV direito de participar dos aumentos de capital, decorrentes da capitalização de reservas e lucros, em igualdade de condições com as ações ordinárias e as ações preferenciais classe B; e</p> <p>V serão irredimíveis</p> <p>Ações preferências classe B:</p> <p>I direito ao recebimento de um valor por ação correspondente a 100% (cem por cento) do valor pago por ação ao acionista controlador alienante na hipótese de alienação do controle da companhia;</p> <p>II direito de participar em igualdade de condições com as ações ordinárias da distribuição do dividendo obrigatório atribuído a tais ações nos termos deste estatuto social;</p>	<p>à exceção do previsto no Artigo 38, mas farão jus:</p> <p>I - Ações preferenciais classe A:</p> <p>a) a prioridade no reembolso de capital, sem direito a prêmio no caso de liquidação da companhia;</p> <p>b) dividendo prioritário anual, não cumulativo, de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do capital social integralizado representado por ações preferenciais classe A, a ser rateado igualmente entre estas.</p> <p>c) direito de indicar, juntamente com as ações preferenciais classe B, um membro do conselho fiscal e respectivo suplente, escolhidos pelos titulares das ações, em votação em separado;</p> <p>d) direito de participar dos aumentos de capital, decorrentes da capitalização de reservas e lucros, em igualdade de condições com as ações ordinárias e as ações preferenciais classe B; e</p> <p>e) serão irredimíveis</p> <p>II - Ações preferências classe B:</p> <p>a) direito ao recebimento de um valor por ação correspondente a 100% (cem por cento) do valor pago por ação ao acionista controlador alienante na hipótese de alienação do controle da companhia;</p> <p>b) direito de participar em igualdade de condições com as ações ordinárias da distribuição do dividendo obrigatório atribuído a tais ações nos termos deste estatuto social;</p> <p>c) direito de indicar, juntamente com as ações preferenciais classe A, um membro do conselho fiscal e respectivo suplente, escolhidos em votação em separado;</p>	<p>determinadas alterações do estatuto social, à existência de voto favorável de mais da metade do capital social total da companhia.</p> <p>Para efeito de padronização da técnica redacional foram inseridos os incisos I e II e as respectivas alíneas</p>
<p>28/42</p>		

<p>III direito de indicar, juntamente com as ações preferenciais classe A, um membro do conselho fiscal e respectivo suplente, escolhidos em votação em separado;</p> <p>IV direito de participar dos aumentos de capital decorrentes da capitalização de reservas e lucros, em igualdade de condições com as ações ordinárias e as ações preferenciais classe A;</p> <p>V não terão direito a voto e não adquirirão esse direito mesmo na hipótese de não pagamento de dividendos; e</p> <p>VI serão irredimíveis.</p>	<p>d) direito de participar dos aumentos de capital decorrentes da capitalização de reservas e lucros, em igualdade de condições com as ações ordinárias e as ações preferenciais classe A;</p> <p>e) não terão direito a voto e não adquirirão esse direito mesmo na hipótese de não pagamento de dividendos; e</p> <p>f) serão irredimíveis.</p>	
<p><b>ARTIGO 9º</b> - O conselho de administração será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 15 membros, eleitos pela assembleia geral, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos a contar da data da eleição, permitida a reeleição.</p> <p><b>Parágrafo primeiro</b> – O diretor presidente da companhia integrará o conselho de administração, mediante eleição da assembleia geral.</p> <p><b>Parágrafo segundo</b> – Caberá à assembleia geral que eleger o conselho de administração fixar o número total de cargos a serem preenchidos, dentro do limite máximo previsto neste estatuto, e designar o seu presidente, não podendo a escolha recair na pessoa do diretor presidente da companhia que também for eleito conselheiro.</p> <p><b>Parágrafo terceiro</b> – O conselho de administração será composto por, no mínimo, 20% (vinte por cento) de conselheiros independentes, que</p>	<p><b>ARTIGO 9º</b> - O conselho de administração será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 15 membros, eleitos pela assembleia geral, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos a contar da data da eleição, permitida a reeleição.</p> <p><b>Parágrafo primeiro</b> – O diretor presidente da companhia integrará o conselho de administração, mediante eleição da assembleia geral.</p> <p><b>Parágrafo segundo</b> – Caberá à assembleia geral que eleger o conselho de administração fixar o número total de cargos a serem preenchidos, dentro do limite máximo previsto neste estatuto, e designar o seu presidente, não podendo a escolha recair na pessoa do diretor presidente da companhia que também for eleito conselheiro.</p> <p><b>Parágrafo terceiro</b> - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 20% (vinte por cento) de conselheiros independentes, que deverão atender aos requisitos</p>	

deverão atender aos requisitos previstos no parágrafo 4º deste artigo, os quais devem ser expressamente declarados como tais na assembléia geral que os eleger.

**Parágrafo quarto** – Os conselheiros independentes devem atender aos seguintes requisitos: (i) não ter qualquer vínculo com a companhia, exceto participação de capital e a condição de usuário de serviços públicos; (ii) não ser acionista controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao acionista controlador (excluindo-se desta restrição as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da companhia, do acionista controlador ou de sociedade controlada pela companhia; (iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à companhia; (vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da companhia; e (vii) não receber outra remuneração da companhia além da de conselheiro (excetuando-se os proventos em dinheiro oriundos de participação no capital).

previstos no Parágrafo 4º quarto deste artigo os quais devem ser expressamente declarados como tais na Assembléia Geral que os eleger.

**Parágrafo quarto** – Os Conselheiros Independentes devem atender aos seguintes requisitos: (i) não ter qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital e a condição de usuário de serviços públicos; (ii) não ser acionista controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao acionista controlador (excluindo-se desta restrição as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do acionista controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia; (vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; e (vii) não receber outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (excetuando-se os proventos em dinheiro oriundos de participação no capital).

**Parágrafo quinto** – Quando em decorrência da observância do percentual referido no Parágrafo terceiro deste Artigo 8º 9º resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

<p><b>Parágrafo quinto</b> - Quando em decorrência da observância do percentual referido no Parágrafo 3º deste Artigo 8º resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).</p>		
<p><b>ARTIGO 10</b> – Fica assegurada a participação de um representante dos empregados no conselho de administração, com mandato coincidente com os demais conselheiros.</p> <p><b>Parágrafo primeiro</b> – O conselheiro representante dos empregados será escolhido pelo voto dos empregados, em eleição direta organizada pelas entidades sindicais que os representam, com a colaboração da companhia quando solicitada.</p> <p><b>Parágrafo segundo</b> – O regimento interno do conselho de administração poderá estabelecer requisitos de elegibilidade e outras condições para o exercício do cargo de representante dos empregados.</p>	<p><b>ARTIGO 10</b> – Fica assegurada a participação de um representante dos empregados no conselho de administração, com mandato coincidente com os demais conselheiros.</p> <p><b>Parágrafo primeiro</b> – O conselheiro representante dos empregados será escolhido pelo voto dos empregados, em eleição direta <del>organizada pelas entidades sindicais que os representam, com a colaboração da companhia quando solicitada,</del> permitida a recondução por períodos não sucessivos</p> <p><b>Parágrafo segundo</b> – O regimento interno do conselho de administração poderá estabelecer requisitos de elegibilidade e outras condições para o exercício do cargo de representante dos empregados.</p>	<p>Correção de texto</p> <p>Para padronização da forma de representação dos empregados no Conselho de Administração, nas empresas controladas pelo Estado de São Paulo.</p>
<p><b>ARTIGO 11</b> - A investidura no cargo de conselheiro de administração fica condicionada à celebração de Termo de Compromisso perante o Estado, por</p>	<p><b>ARTIGO 11</b> - A investidura no cargo de conselheiro de administração fica condicionada à celebração de Termo de Compromisso perante o Estado, por</p>	

<p>intermédio do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC, para efeito do artigo 118, §§ 8º e 9º, da Lei nº 6.404/76.</p> <p><b>Parágrafo único</b> - O disposto neste artigo não se aplica ao conselheiro representante dos empregados, que tenha sido eleito por acionistas minoritários e que, não obstante eleito pelo Estado, seja considerado independente nos termos deste estatuto social ou da legislação específica.</p>	<p>intermédio do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC, <del>para efeito do artigo 118, §§ 8º e 9º, da Lei nº 6.404/76.</del></p> <p><b>Parágrafo único</b> - O disposto neste artigo não se aplica ao conselheiro representante dos empregados, <del>nem ao</del> que tenha sido eleito por acionistas minoritários e <del>nem ao</del> que, não obstante eleito pelo Estado, seja considerado independente nos termos deste estatuto social ou da legislação específica.</p>	<p>Desnecessária a citação da norma legal</p> <p>Para melhor entendimento do texto</p>
<p><b>ARTIGO 15</b> – Além das atribuições previstas em lei, compete ainda ao conselho de administração:</p> <p>I aprovar o planejamento estratégico contendo as diretrizes de ação, metas de resultado e índices de avaliação de desempenho;</p> <p>II aprovar programas anuais e plurianuais, com indicação dos respectivos projetos;</p> <p>III aprovar orçamentos de dispêndios e investimento, com indicação das fontes e aplicações de recursos;</p> <p>IV acompanhar a execução dos planos, programas, projetos e orçamentos;</p> <p>V definição de objetivos e prioridades de políticas públicas compatíveis com a área de atuação da companhia e o seu objeto social;</p> <p>VI deliberar sobre política de preços ou tarifas dos bens e serviços fornecidos pela companhia, respeitado o marco regulatório do respectivo setor;</p> <p>VII autorizar a abertura, instalação e a extinção de filiais, dependências, agências, sucursais, escritórios e</p>	<p><b>ARTIGO 15</b> – Além das atribuições previstas em lei, compete ainda ao conselho de administração:</p> <p>I aprovar o planejamento estratégico contendo as diretrizes de ação, metas de resultado e índices de avaliação de desempenho;</p> <p>II aprovar programas anuais e plurianuais, com indicação dos respectivos projetos;</p> <p>III aprovar orçamentos de dispêndios e investimento, com indicação das fontes e aplicações de recursos;</p> <p>IV acompanhar a execução dos planos, programas, projetos e orçamentos;</p> <p>V <b>definir</b> objetivos e prioridades de políticas públicas compatíveis com a área de atuação da companhia e o seu objeto social;</p> <p>VI deliberar sobre política de preços ou tarifas dos bens e serviços fornecidos pela companhia, respeitado o marco regulatório do respectivo setor;</p> <p>VII autorizar a abertura, instalação e a extinção de filiais, dependências, agências, sucursais, escritórios e</p>	<p>Adequação de texto</p>



<p>representações;</p> <p>VIII deliberar sobre o aumento do capital social dentro do limite autorizado pelo estatuto, fixando as respectivas condições de subscrição e integralização;</p> <p>IX fixar o limite máximo de endividamento da companhia;</p> <p>X deliberar sobre emissão de debêntures simples não conversíveis em ações e sem garantia real e, em relação às demais espécies de debêntures, sobre as condições mencionadas no § 1º do Artigo 59 da Lei nº 6.404/76;</p> <p>XI deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício em curso ou de reserva de lucros, sem prejuízo da posterior ratificação da assembléia geral;</p> <p>XII propor à assembléia geral o pagamento de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício social findo;</p> <p>XIII deliberar sobre a política de pessoal, incluindo a fixação do quadro, plano de cargos e salários, condições gerais de negociação coletiva; abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas e Programa de Participação nos Lucros e Resultados;</p> <p>XIV autorizar previamente a celebração de quaisquer negócios jurídicos envolvendo aquisição, alienação ou oneração de ativos, bem como assunção de obrigações em geral, quando, em qualquer caso, o valor da transação ultrapassar 2% (dois</p>	<p>representações;</p> <p>VIII deliberar sobre o aumento do capital social dentro do limite autorizado pelo estatuto, fixando as respectivas condições de subscrição e integralização;</p> <p>IX fixar o limite máximo de endividamento da companhia;</p> <p>X deliberar sobre emissão de debêntures simples não conversíveis em ações e sem garantia real e, em relação às demais espécies de debêntures, sobre as condições mencionadas no § 1º do Artigo 59 da Lei nº 6.404/76;</p> <p>XI deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício em curso ou de reserva de lucros, sem prejuízo da posterior ratificação da assembléia geral;</p> <p>XII propor à assembléia geral o pagamento de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício social findo;</p> <p>XIII deliberar sobre a política de pessoal, incluindo a fixação do quadro, plano de cargos e salários, condições gerais de negociação coletiva; abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas e Programa de Participação nos Lucros e Resultados;</p> <p>XIV autorizar previamente a celebração de quaisquer negócios jurídicos envolvendo aquisição, alienação ou oneração de ativos, bem como assunção de obrigações em geral, quando, em qualquer caso, o valor da transação ultrapassar 2% (dois</p>	
33/42		

<p>por cento) do capital social;</p> <p>XV aprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil em favor dos membros dos órgãos estatutários, empregados, prepostos e mandatários da companhia;</p> <p>XVI conceder licenças aos diretores, observada a regulamentação pertinente;</p> <p>XVII aprovar o seu regulamento interno;</p> <p>XVIII manifestar-se previamente sobre qualquer proposta da diretoria ou assunto a ser submetido à assembléia geral;</p> <p>XIX avocar o exame de qualquer assunto compreendido na competência da diretoria e sobre ele expedir orientação de caráter vinculante.</p>	<p>por cento) do capital social;</p> <p>XV aprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil em favor dos membros dos órgãos estatutários, empregados, prepostos e mandatários da companhia;</p> <p>XVI conceder licenças aos diretores, observada a regulamentação pertinente;</p> <p>XVII aprovar o seu regulamento interno;</p> <p>XVIII manifestar-se previamente sobre qualquer proposta da diretoria ou assunto a ser submetido à assembléia geral;</p> <p>XIX avocar o exame de qualquer assunto compreendido na competência da diretoria e sobre ele expedir orientação de caráter vinculante.</p>	
<p><b>ARTIGO 16</b> - A diretoria será composta por 6 (seis) membros, sendo um diretor presidente, um diretor responsável pela área financeira, um diretor administrativo, um diretor de engenharia e construção, um diretor de geração leste e um diretor de geração oeste com as atribuições fixadas pelo Regimento Interno, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.</p>	<p><b>ARTIGO 16</b> - A diretoria será composta por 5 (cinco) membros, sendo um diretor presidente, um diretor financeiro e de relações com investidores, um diretor administrativo, um diretor de engenharia e construção e um diretor de geração, com as atribuições fixadas pelo Regimento Interno, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.</p>	<p>Texto proposto visando, adequação às necessidades administrativas da empresa</p>
<p><b>ARTIGO 18</b> - A diretoria reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos duas vezes por mês e, extraordinariamente, por convocação do diretor presidente ou de outros dois diretores quaisquer.</p> <p><b>Parágrafo primeiro</b> – As reuniões da diretoria colegiada serão instaladas com a presença de pelo menos metade dos diretores em exercício, considerando-se aprovada a matéria que obtiver a concordância da maioria</p>	<p><b>ARTIGO 18</b> - A diretoria reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos duas vezes por mês e, extraordinariamente, por convocação do diretor presidente ou de outros dois diretores quaisquer.</p> <p><b>Parágrafo primeiro</b> – As reuniões da diretoria colegiada serão instaladas com a presença de pelo menos metade dos diretores em exercício, considerando-se aprovada a matéria que obtiver a concordância da maioria</p>	

<p>dos presentes; no caso de empate, prevalecerá a proposta que contar com o voto do diretor presidente.</p> <p><b>Parágrafo segundo</b> - As deliberações da diretoria constarão de ata lavrada em livro próprio e assinada por todos os presentes.</p>	<p>dos presentes; no caso de empate, prevalecerá a proposta que contar com o voto do diretor presidente.</p> <p><b>Parágrafo segundo</b> - As deliberações da diretoria constarão de ata lavrada em livro próprio e assinada por todos os presentes.</p> <p><b>Parágrafo terceiro</b> – Quando houver motivo de urgência, o diretor presidente poderá convocar as reuniões extraordinárias com qualquer antecedência, ficando facultada sua realização por via telefônica, videoconferência ou outro meio idôneo de manifestação de vontade do diretor ausente, cujo voto será considerado válido para todos os efeitos, sem prejuízo da posterior lavratura e assinatura da respectiva ata.</p>	<p>Adequação com o Parágrafo quarto do Artigo 14 e com os princípios da governança corporativa</p>
<p><b>ARTIGO 19</b> - Além das atribuições definidas em lei, compete à diretoria colegiada:</p> <p>I elaborar e submeter à aprovação do conselho de administração:</p> <p>a) as bases e diretrizes para a elaboração do plano estratégico, bem como dos programas anuais e plurianuais;</p> <p>b) o plano estratégico, bem como os respectivos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos da companhia com os respectivos projetos;</p> <p>c) os orçamentos de custeio e de investimentos da companhia, com a indicação das fontes e aplicações dos recursos, bem como suas alterações;</p> <p>d) a avaliação do resultado de desempenho das atividades da</p>	<p><b>ARTIGO 19</b> - Além das atribuições definidas em lei, compete à diretoria colegiada:</p> <p>I elaborar e submeter à aprovação do conselho de administração:</p> <p>a) as bases e diretrizes para a elaboração do plano estratégico, bem como dos programas anuais e plurianuais;</p> <p>b) o plano estratégico, bem como os respectivos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos da companhia com os respectivos projetos;</p> <p>c) os orçamentos de custeio e de investimentos da companhia, com a indicação das fontes e aplicações dos recursos, bem como suas alterações;</p> <p>d) a avaliação do resultado de desempenho das atividades da</p>	

<p>companhia;</p> <p>e) relatórios trimestrais da companhia acompanhados dos balancetes e demais demonstrações financeiras;</p> <p>f) anualmente, a minuta do relatório da administração, acompanhado do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, com o parecer dos auditores independentes e do conselho fiscal e a proposta de destinação do resultado do exercício;</p> <p>g) o Regimento Interno da diretoria e os regulamentos da companhia;</p> <p>h) proposta de aumento do capital e de reforma do estatuto social, ouvido o conselho fiscal, quando for o caso;</p> <p>i) proposta da política de pessoal;</p> <p>II aprovar:</p> <p>a) os critérios de avaliação técnico-econômica para os projetos de investimentos, com os respectivos planos de delegação de responsabilidade para sua execução e implantação;</p> <p>b) o plano de contas;</p> <p>c) o plano anual de seguros da companhia;</p> <p>d) residualmente, dentro dos limites estatutários, tudo o que se relacionar com atividades da companhia e que não seja de competência privativa do diretor presidente, do conselho de administração ou da assembléia geral.</p> <p>III autorizar, observados limites e</p>	<p>companhia;</p> <p>e) relatórios trimestrais da companhia acompanhados dos balancetes e demais demonstrações financeiras;</p> <p>f) anualmente, a minuta do relatório da administração, acompanhado do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, com o parecer dos auditores independentes e do conselho fiscal e a proposta de destinação do resultado do exercício;</p> <p>g) o Regimento Interno da diretoria e os regulamentos da companhia;</p> <p>h) proposta de aumento do capital e de reforma do estatuto social, ouvido o conselho fiscal, quando for o caso;</p> <p>i) proposta da política de pessoal;</p> <p>II aprovar:</p> <p>a) os critérios de avaliação técnico-econômica para os projetos de investimentos, com os respectivos planos de delegação de responsabilidade para sua execução e implantação;</p> <p>b) o plano de contas;</p> <p>c) o plano anual de seguros da companhia;</p> <p>d) residualmente, dentro dos limites estatutários, tudo o que se relacionar com atividades da companhia e que não seja de competência privativa do diretor presidente, do conselho de administração ou da assembléia geral.</p>	
36/42		

<p>as diretrizes fixadas pela lei e pelo conselho de administração:</p> <p>a) atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, para pôr fim a litígios ou pendências, podendo fixar limites de valor para a delegação da prática desses atos pelo diretor presidente ou qualquer outro diretor;</p> <p>b) celebração de quaisquer negócios jurídicos envolvendo aquisição, alienação ou oneração de ativos, bem como assunção de obrigações em geral, quando, o valor da transação ultrapassar quaisquer dos limites abaixo e for inferior a 2% (dois por cento) do capital social:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- para Locação de Imóveis - R\$ 120mil;</li> <li>- Ordem de Imobilização - R\$ 300 mil;</li> <li>- Ordem de Desativação - R\$ 200 mil;</li> <li>- Licitação - valor limite da Tomada de Preço R\$ 650 mil;</li> <li>- Assinatura de contrato referente a convênio e à comercialização da utilização das instalações e sistema de telecomunicação da CESP - R\$ 150 mil;</li> <li>- Acordo em Processos Judiciais - R\$ 400 mil, e</li> <li>- para alienação de bens imóveis, financiamentos com entidades nacionais e internacionais e viagens ao exterior - qualquer valor, observada a submissão obrigatória ao conselho de administração quando o valor for igual ou superior a 2% (dois por cento) do capital social, nos termos do inciso XIV do artigo 15 deste estatuto.</li> </ul>	<p>III autorizar, observados limites e as diretrizes fixadas pela lei e pelo conselho de administração:</p> <p>a) atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, para pôr fim a litígios ou pendências, podendo fixar limites de valor para a delegação da prática desses atos</p> <p>b) celebração de quaisquer negócios jurídicos envolvendo aquisição, alienação ou oneração de ativos, bem como assunção de obrigações em geral, quando, o valor da transação ultrapassar quaisquer dos limites abaixo e for inferior a 2% (dois por cento) do capital social:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- para Locação de Imóveis - R\$ 120mil;</li> <li>- Ordem de Imobilização - R\$ 300 mil;</li> <li>- Ordem de Desativação - R\$ 200 mil;</li> <li>- Licitação - valor limite da Tomada de Preço R\$ 650 mil;</li> <li>- Assinatura de contrato referente a convênio e à comercialização da utilização das instalações e sistema de telecomunicação da CESP - R\$ 150 mil;</li> <li>- Acordo em Processos Judiciais - R\$ 400 mil, e</li> <li>- para alienação de bens imóveis, financiamentos com entidades nacionais e internacionais e viagens ao exterior - qualquer valor, observada a submissão obrigatória ao conselho de administração quando o valor for igual ou superior a 2% (dois por cento) do capital social, nos termos do inciso XIV do artigo 15 deste estatuto.</li> </ul>	<p>Assim, a delegação será feita por ato da diretoria Colegiada.</p>
<p style="text-align: right;">37/42</p>		

<p><b>ARTIGO 20</b> - Compete ao diretor presidente:</p> <p>I representar a companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir para esse fim, procurador com poderes especiais, inclusive poderes para receber citações iniciais e notificações;</p> <p>II representar institucionalmente a companhia nas suas relações com autoridades públicas, entidades privadas e terceiros em geral;</p> <p>III convocar e presidir as reuniões da diretoria;</p> <p>IV coordenar as atividades da diretoria;</p> <p>V expedir atos e resoluções que consubstanciem as deliberações da diretoria ou que delas decorram;</p> <p>VI coordenar a gestão ordinária da companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas pela assembléia geral, pelo conselho de administração e pela diretoria colegiada;</p> <p>VII coordenar as atividades dos demais diretores.</p>	<p><b>ARTIGO 20</b> - Compete ao diretor presidente:</p> <p>I. <b>superintender todos os negócios da companhia</b></p> <p>II. <b>responder pela execução das políticas aprovadas pelo Conselho de Administração.</b></p> <p>III. representar a companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo <b>ser constituído constituir para esse fim, procurador com poderes especiais, inclusive poderes</b> para receber citações iniciais e notificações; <b>observando o disposto no artigo 21, deste estatuto;</b></p> <p>IV. representar institucionalmente a companhia nas suas relações com autoridades públicas, entidades privadas e terceiros em geral;</p> <p>V. convocar e presidir as reuniões da diretoria;</p> <p>VI. coordenar as atividades da diretoria;</p> <p>VII. expedir atos e resoluções que consubstanciem as deliberações da diretoria ou que delas decorram;</p> <p>VIII. coordenar a gestão ordinária da companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas pela assembléia geral, pelo conselho de administração e pela diretoria colegiada;</p> <p>IX. coordenar as atividades dos demais diretores.</p>	<p>Aprimorar e completar as atribuições do diretor presidente no desempenho de suas funções cotidianas</p> <p>Aprimorar e completar as atribuições do diretor presidente no desempenho de suas funções cotidianas</p>
<p><b>ARTIGO 21</b> - A companhia obriga-se</p>	<p><b>ARTIGO 21</b> - A companhia obriga-se</p>	

<p>perante terceiros (i) pela assinatura de dois diretores, sendo um necessariamente o diretor presidente ou o diretor responsável pela área financeira; (ii) pela assinatura de um diretor e um procurador, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato; (iii) pela assinatura de dois procuradores, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato; (iv) pela assinatura de um procurador, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato, nesse caso exclusivamente para a prática de atos específicos.</p> <p><b>Parágrafo único</b> – Os instrumentos de mandato serão outorgados por instrumento público, com prazo determinado de validade, e especificarão os poderes conferidos; apenas as procurações para o foro em geral terão prazo indeterminado.</p>	<p>perante terceiros (i) pela assinatura de dois diretores, sendo um necessariamente o diretor presidente ou o diretor responsável pela área financeira; (ii) pela assinatura de um diretor e um procurador, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato; (iii) pela assinatura de dois procuradores, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato; (iv) pela assinatura de um procurador, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato, nesse caso exclusivamente para a prática de atos específicos.</p> <p><b>Parágrafo único</b> – Os instrumentos de mandato serão outorgados <del>por</del> <b>instrumento público</b>, com prazo determinado de validade, e especificarão os poderes conferidos; apenas as procurações para o foro em geral terão prazo indeterminado.</p>	<p>A elaboração das inúmeras procurações necessárias à empresa, na forma de instrumento público, configura-se um ônus excessivo</p>
<p><b>ARTIGO 22</b> – A companhia terá um conselho fiscal de funcionamento permanente, com as competências e atribuições previstas em lei</p>	<p><b>ARTIGO 22</b> – A companhia terá um conselho fiscal de funcionamento permanente, com as competências e atribuições previstas em lei</p> <p><b>Parágrafo único</b> – <b>Compete ao Conselho Fiscal, além das atribuições previstas em lei, manifestar-se acerca da proposta de escolha e destituição dos auditores independentes, preliminarmente à sua submissão ao Conselho de Administração, e acompanhar os trabalhos realizados.</b></p>	<p>Para atendimento às necessidades administrativas e de controle da empresa.</p>
<p><b>ARTIGO 28</b> – A remuneração dos membros dos órgãos estatutários será fixada pela assembleia geral e não haverá acumulação de proventos ou quaisquer vantagens em razão das</p>	<p><b>ARTIGO 28</b> – A remuneração dos membros dos órgãos estatutários será fixada pela assembleia geral e não haverá acumulação de <del>proventos</del> <b>vencimentos</b> ou quaisquer vantagens</p>	<p>Adequação de texto</p>

<p>substituições que ocorram em virtude de vacância, ausências ou impedimentos temporários, nos termos deste estatuto</p>	<p>em razão das substituições que ocorram em virtude de vacância, ausências ou impedimentos temporários, nos termos deste estatuto</p>	
<p align="center"><b>CAPÍTULO VIII</b> <b>REGRAS COMUNS AOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS</b> <b>Remuneração, Licenças e Perda do Cargo</b></p>	<p align="center"><b>CAPÍTULO VIII</b> <b>REGRAS COMUNS AOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS</b> <b>Remuneração e Licenças</b></p>	<p>Não há menção específica à perda do cargo, apenas indicação implícita no artigo 29, que autoriza o afastamento por licença não remunerada, desde que por prazo não superior a 3 (três) meses,</p>
<p><b>ARTIGO 30</b> - O exercício social coincidirá com o ano civil, findo o qual a diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei.</p> <p><b>Parágrafo primeiro</b> - A companhia deverá, a partir do exercício social que se iniciará em 01 de janeiro de 2009, adicionalmente ao previsto na legislação vigente: (i) elaborar demonstrações financeiras conforme previsto nos padrões internacionais da International Accounting Standards Board (“IFRS”) ou nas normas de contabilidade utilizadas nos Estados Unidos da América conhecidas como United States Generally Accepted Accounting Principles (“US GAAP”), conforme vier a ser determinado pelo conselho de administração, em reais ou dólares americanos, que deverão ser divulgadas na íntegra, no idioma inglês, acompanhadas do relatório da administração, de notas explicativas, que informem inclusive o lucro líquido e o patrimônio líquido apurados ao final do exercício segundo os princípios contábeis brasileiros e a proposta de destinação do resultado, e do parecer dos auditores independentes; ou (ii) <u>a partir do exercício social que se iniciará em 01 de janeiro de 2010</u>, divulgar, no idioma inglês, a íntegra das demonstrações financeiras, relatório da</p>	<p><b>ARTIGO 30</b> - O exercício social coincidirá com o ano civil, findo o qual a diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei.</p> <p><b>Parágrafo primeiro</b> – A companhia se obriga, a partir do exercício social que se iniciará em 01 de janeiro de 2010, a divulgar, no idioma inglês, a íntegra das demonstrações financeiras, relatório da administração e notas explicativas, elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira, acompanhadas de nota explicativa adicional que demonstre a conciliação do resultado do exercício e do patrimônio líquido apurados segundo os critérios contábeis brasileiros e segundo o padrão internacional IFRS, evidenciando as principais diferenças entre os critérios contábeis aplicados, e do parecer dos auditores independentes.</p>	<p>A exclusão da parte (i) do parágrafo primeiro se impõe uma vez que as razões ali expostas já produziram seus efeitos.</p>
<p align="right">40/42</p>		



<p>administração e notas explicativas, elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira, acompanhadas de nota explicativa adicional que demonstre a conciliação do resultado do exercício e do patrimônio líquido apurados segundo os critérios contábeis brasileiros e segundo os padrões internacionais IFRS ou US GAAP, conforme o caso, evidenciando as principais diferenças entre os critérios contábeis aplicados, e do parecer dos auditores independentes.</p> <p><b>Parágrafo segundo</b> - A divulgação das demonstrações financeiras de que trata o Parágrafo 1º deste artigo deve ocorrer até, no máximo, 4 (quatro) meses após o término do respectivo exercício social.</p>	<p><b>Parágrafo segundo</b> - A divulgação das demonstrações financeiras de que trata o Parágrafo 1º deste artigo deve ocorrer até, no máximo, 4 (quatro) meses após o término do respectivo exercício social.</p>	
<p><b>ARTIGO 31</b> O lucro do exercício social, após as deduções previstas em Lei, terá a seguinte destinação:</p> <p>I - 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;</p> <p>II - do saldo, será destinado valor para pagamento do dividendo prioritário das ações preferenciais classe A, previsto no Artigo 5º, inciso II</p> <p>III - do saldo, será destinado valor para pagamento de dividendo anual obrigatório às ações ordinárias e às ações preferenciais classe B,</p>	<p><b>ARTIGO 31</b> O lucro do exercício social, após as deduções previstas em Lei, terá a seguinte destinação:</p> <p>I -5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;</p> <p>II - do saldo, será destinado valor para pagamento do dividendo prioritário das ações preferenciais classe A, previsto no <del>Artigo 5º, inciso II</del> <b>Artigo 4º, inciso I, letra b;</b></p> <p>III - do saldo, será destinado valor para pagamento de dividendo anual obrigatório às ações ordinárias e às</p>	<p>Correção de texto</p>

correspondente a 10% (dez por cento) do valor do capital social integralizado representado por estas ações, a ser rateado igualmente entre elas;

IV - do saldo, até 20% (vinte por cento) poderá ser destinado conforme deliberação da Assembléia Geral, para reinversão na expansão das atividades previstas no Artigo 2º deste Estatuto, até o limite de 10% (dez por cento) do capital social;

V - saldo terá a destinação deliberada em Assembléia Geral, observadas as retenções permitidas em lei, sendo que, no caso de distribuição de saldo remanescente às ações ordinárias e preferenciais classe A e classe B, esta se fará em igualdade de condições.

**Parágrafo Único** - O pagamento de juros a título de remuneração de capital próprio poderá ser deduzido do montante de dividendos a pagar, na forma da legislação vigente.

ações preferenciais classe B, correspondente a 10% (dez por cento) do valor do capital social integralizado representado por estas ações, a ser rateado igualmente entre elas;

IV - do saldo, até 20% (vinte por cento) poderá ser destinado conforme deliberação da Assembléia Geral, para reinversão na expansão das atividades previstas no Artigo 2º deste Estatuto, até o limite de 10% (dez por cento) do capital social;

V - saldo terá a destinação deliberada em Assembléia Geral, observadas as retenções permitidas em lei, sendo que, no caso de distribuição de saldo remanescente às ações ordinárias e preferenciais classe A e classe B, esta se fará em igualdade de condições.

**Parágrafo Único** - O pagamento de juros a título de remuneração de capital próprio poderá ser deduzido do montante de dividendos a pagar, na forma da legislação vigente.

Os demais documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assembléia Geral Extraordinária estão à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Empresa, ou por meio eletrônico nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários e da CESP, na rede mundial de computadores, de acordo com a Instrução CVM nº 481/2009.

São Paulo, 27 de abril de 2010.

**DILMA SELI PENA**  
Presidente do Conselho de Administração